



EDITAL

PROCESSO Nº 05/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:30 horas do dia 20 de janeiro de 2014.

LOCAL: Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Campos Novos , localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Centro.

CONTATO: Clarice, Luana, Junior.

Telefone: (49) 3541-6216

E-mail: compras@camposnovos.sc.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Educação

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações, no endereço Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Campos Novos/SC, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A Prefeitura Municipal de Campos Novos, não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal de Campos Novos pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos, ou por não verificação de eventuais alterações no site www.camposnovos.sc.gov.br . ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO. **Para maior comodidade o Município disponibilizará aos licitantes, formulário proposta, para preenchimento através do software “Compras-AutoCotação”, disponível para download no site <http://download.betha.com.br>. As empresas interessadas deverão requisitar ao Departamento de Licitações o referido “formulário proposta”, que será fornecido em pen drive ou por e-mail (compras@camposnovos.sc.gov.br). Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido anteriormente, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e**



apresentada no respectivo envelope, acompanhada de pen drive. Ressaltamos que no caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida no pen drive, prevalecerá a escrita.

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Campos Novos, CNPJ 82.939.232/0001-74, torna público e faz saber que, por determinação do Prefeito Municipal em Exercício Jairo Luft, em 20 de janeiro de 2014, acha-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014, tipo de Licitação a de “**MENOR PREÇO**” - **POR LOTE** -, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 5411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

1.2 - Local e horário para esclarecimentos e informações:

Departamento de Compras e Licitações, das 13:30 às 18:30 horas, telefone: (49) 3541-6216, site www.camposnovos.sc.gov.br.

1.3 - O envelope nº 1 PROPOSTA e o envelope nº 2 HABILITAÇÃO, deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia 20/01/2014, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza, lacrados no protocolo central da Prefeitura, sito à Rua: Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323 – Centro – Campos Novos/SC., contendo no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres :

A) ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO Nº 02/2014

B) ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO Nº 02/2014

1.4 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO para a abertura dos envelopes, contendo um a **PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO** será às 14:30 horas, do dia 20/01/2014 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Campos Novos, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Centro, na Cidade de Campos Novos/SC.



1.5 – As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento dos Objetos deste Edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando ciente de que o Município de Campos Novos aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto no Artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 – OBJETO

2.1 – Este edital refere-se à aquisição pelo Município de Campos Novos **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.**

2.2 – A minuta de contrato (**Anexo 1**) contém as condições de fornecimento e deverá ser obedecida tanto na fase de proposta como na fase contratual.

2.3 – Na minuta de contrato estão fixadas as condições de vigência, preço, valor do contrato, faturamento, pagamento, reajustes, condições de fornecimento, garantia, transferência das obrigações, penalidades, rescisão, disposições finais e foro.

2.4 – Constituem anexos deste edital:

Anexo 01 – Minuta de contrato;

Anexo 02 – Modelo de proposta;

Anexo 03 – Modelo de declaração do menor;

Anexo 04 – Folha de dados para elaboração de contrato;

Anexo 05 – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo 06- Especificações dos uniformes e tênis.

3 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora será até 31 de dezembro de 2014, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- DAS CONDIÇÕES:



4.1.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação.

4.2 – DAS RESTRIÇÕES:

4.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.2.2 – Concordatária ou com falência decretada.

4.2.3 Consorciada.

5 – CREDENCIAMENTO (TRAZER EM MÃOS)

5.1 – No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.2 – O documento de credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02.

5.5 – A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

5.6 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.7 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

5.8 – Os documentos exigidos para o credenciamento são os seguintes:

5.8.1 – Se a empresa for representada por sócio ou dirigente da Proponente:

- A- Cópia da Carteira de identidade do representante, acompanhada da original se a mesma não estiver autenticada.
- B - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO VI). Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.
- C - Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.



5.8.2 – Se a empresa for representada por procurador:

- A- Cópia da Carteira de identidade do representante, acompanhada da original se a mesma não estiver autenticada.
- B - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO VI). Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.
- C - Procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente. Ou também através de formulário autenticado cujo modelo constitui o Anexo 05 deste edital.
- D - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. A alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

5.9 – No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da lei complementar nº 123/2006, deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA (atualizada) microempresas ou empresa de pequeno porte, expedida pela junta comercial ou cartório de registro civil de pessoas jurídicas competente.

6 – ENVELOPES Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1 – O envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo 02** (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido à máquina, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com até duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

6.1.1 – Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;

6.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

6.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

6.1.4 – Nome dos representantes legais, RG e CPF.

6.2 – No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.



6.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizadas;

c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

6.4 – Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo 02**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

6.5 – Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6.6 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

6.7 – Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a “folha de dados para elaboração do contrato”, devidamente preenchida conforme o Anexo 04 deste edital.

6.8 - As empresas que não se fizerem representadas deverão apresentar juntamente com a proposta documento que comprove que a pessoa que assinou a proposta possua poderes para representar a empresa licitante, sob pena de desclassificação.

6.9 - A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

6.10 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

7 – “HABILITAÇÃO” (ENVELOPE 2)

7.1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a - Registro Civil (no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da eleição da atual Diretoria), Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social, em vigor (devidamente registrados no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresa individual e sociedades empresariais e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhadas de



documentos que comprovem a eleição de seus administradores); Se a empresa apresentar este documento junto ao credenciamento ficará dispensada de apresentar na habilitação.

7.2 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a – Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

7.2.1 – Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa ou narrativa que aponte a situação da demanda judicial;

7.2.2 – A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no item 7.1 do edital.

7.3 – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- d- Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- e – Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- f – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.4 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E OUTRAS DECLARAÇÕES.

- a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o Anexo 03 deste edital.

7.4.1 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação fiscal previstos no item 7.3, desde que apresentem o Certificado de Regularidade no Cadastro Geral de



Fornecedores do Município de Campos Novos, que imprescindivelmente atestará que os documentos estão dentro do prazo de validade.

7.4.2 - No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Certidão Simplificada (atualizada) Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

7.4.3 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, ou por processo de cópia devidamente autenticada. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX), bem como não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

7.4.5 – Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1 – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;

8.2 – Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão os documentos de credenciamento conforme descrito no item 5 deste Edital.

8.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenado-as em ordem crescente de valor, por item;

8.4 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

8.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;

8.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

8.7 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.5 e 8.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;



8.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**;

8.10– O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.11– O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

8.11.1- Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12– A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

8.13– Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço por lote** e o valor estimado para a licitação;

8.13.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

8.14– Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;

8.15– Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

8.16– Considerada aceitável a proposta de **menor preço por lote** obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 8.1;

8.17– Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;



8.18– Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

8.19– Nas situações previstas nos itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;

8.20– Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

8.21– Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.22– O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, sendo que o pregoeiro poderá reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 24 horas, após a apresentação das razões recursais e das contra-razões recursais, e encaminhá-los devidamente informados ao Senhor Prefeito Municipal para decisão;

8.23– O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.24– A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

8.25– Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

8.26– O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

8.27- Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

9- DAS AMOSTRAS

9.1- A Proponente detentora do menor preço por lote será considerada provisoriamente vencedora, e deverá apresentar num prazo máximo de até 4 dias (96 horas) após o certame as AMOSTRAS do (s) objeto (s) licitados, (facultando-se a entrega sem as personalizações do Município de Campos Novos).



9.2- A Secretaria de Educação (área requisitante) ficará responsável por analisar as amostras e posteriormente emitir declaração atestando que as amostras apresentadas atendem as especificações do Edital.

9.2.1- O horário para apresentação das amostras deverá ser agendado diretamente com a Secretaria de Educação através do telefone 49- 3541 2737.

9.3- A condição de vencedora poderá ser transferida a próxima empresa classificada caso as amostras não se enquadrem nas especificações do anexo 07 deste edital.

9.4- Os critérios a serem utilizados para a análise das amostras serão os seguintes: conformidade das especificações solicitadas no **Anexo 07**, durabilidade, manuseio, falhas de fabricação, acabamento, silkagem, thermocolante e bordado, resistência, segurança e gramatura **e cor**. Todos os produtos deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade.

9.5- Caso a empresa seja desclassificada com relação à amostra, será feita a negociação com o segundo melhor preço e analisadas as amostra apresentada e assim sucessivamente, até a adjudicação do item.

9.6- Aprovados os modelos, o procedimento licitatório será encaminhado a autoridade superior para Homologação e posterior emissão do pedido de fornecimento dos respectivos lotes.

10 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1–Caso não haja recurso após a fase de apresentação das amostras, o(s) objeto(s) serão adjudicados a Proponente detentora do menor preço por lote e o processo será encaminhado para homologação pelo Prefeito Municipal;

10.2– A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1–Caso não haja recurso, o(s) objeto(s) serão adjudicados a Proponente detentora do menor preço por item e o processo será encaminhado para homologação pelo Prefeito Municipal;

11.2– A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

12 – ASSINATURA DO CONTRATO

12.1– Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato (**Anexo 01**) a qual fica fazendo parte integrante deste edital;

12.2– Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Campos Novos para firmar contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;



12.2.1 – O instrumento contratual conterá unicamente os dados da matriz da Proponente vencedora;

12.3– A convocação será feita através de comunicação via fax ou correspondência postal (AR);

12.4– A Proponente vencedora que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no item **10.2** deste edital sem qualquer justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Campos Novos, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item do contrato, de acordo com o previsto no art. 87 da Lei nr. 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

12.5– Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 10.4, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, observado o disposto nos itens 8.18 e 8.19 deste instrumento convocatório.

13 – ESCLARECIMENTO

13.1– As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelo fax (49) 3541-6216 ou através do endereço eletrônico compras@camposnovos.sc.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

13.2– Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1– Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos na legislação pertinentes, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

14.2– Fica eleito o foro da comarca de Campos Novos/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

14.3- O objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões em conformidade com o Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14.4– A Prefeitura Municipal de Campos Novos se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta



ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

14.5- O pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão da **Nota Fiscal Eletrônica**, e sua respectiva entrega na Prefeitura Municipal de Campos Novos.

14.6- É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

14.7- As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

14.8- Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Campos Novos, nos dias úteis, das 13:30 horas às 18:30 horas, todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei nº 8.666/93.

Campos Novos, 07 de janeiro de 2014.

Jairo Luft

Prefeito Municipal em Exercício



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

ANEXO 01

MINUTA DO CONTRATO PUBLICO ADMINISTRATIVO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente Contrato Administrativo de Compra e Venda, integrante do Processo Licitatório “Pregão Presencial nº 02/2014”, de um lado o Município de Campos Novos, inscrito sob o CNPJ, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nelson Cruz, e de outro a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX, Bairro XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nr. XX.XXX.XXX./XXXX-XX, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu XXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXX, tem justo e acordado o seguinte:

Aos dias do mês2014, firmam o presente contrato de entrega, pelo qual se obriga a cumprir as condições estabelecidas do presente contrato e com amparo legal da Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1 – A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 02/2014 obriga-se a entregar a Prefeitura Municipal de Campos Novos: conforme proposta padronizada e especificações.

Cláusula 2ª - DA ENTREGA

2.1 – A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 dias após a solicitação, de acordo com necessidade e mediante requisição da Secretaria de Educação.

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

3.1 – Entregar os produtos contratados de acordo com o previsto na cláusula 2ª, e nas condições, no preço e nos prazos estabelecidos no Edital de Pregão nº 02/2014;

3.2 – Garantir a qualidade do produto contratado;

3.3 – **Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;**

3.4 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a PREFEITURA para o bom emprego e utilização do produto vendido.

3.5 – Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



3.6 – Não transferir a terceiros, em todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1 – Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada nos produtos entregues;

4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão a conta dos seguintes itens orçamento vigente.

Cláusula 6ª - DO PREÇO

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de R\$ XX.XXX,XX

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Os preços são fixos e irrevogáveis.

Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos nos locais indicados na requisição e da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica** na Prefeitura Municipal.

Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A VENDEDORA deverá comparecer ao Setor de Compras da Prefeitura, até 02 (dois) dias após a comunicação do resultado da licitação para assinatura do presente instrumento, sendo a vigência do Contrato até o consumo total dos produtos e das quantidades licitadas conforme item 2.1 do Edital de Pregão nº 02/2014, respeitada as determinações do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da PREFEITURA, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.

9.2 – A critério da PREFEITURA, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENDEDORA:



9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.2.3 – Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes;

9.5 – Fica ressalvado a PREFEITURA o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao Município, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Ainda Ficam impedidos de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os licitantes que:

- I – ensejarem o retardamento da execução deste pregão;
- II – não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- III – fazer declarações falsas;
- IV – falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- V – **pelo fornecimento de mercadorias em desconforme com o especificado;**
- VI – pela não substituição, no prazo estipulado, das mercadorias recusadas;
- VII – pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão;
- VIII – Além das penalidades previstas nos incisos anteriores, o município poderá aplicar ao licitante vencedor as sanções previstas no Art.87 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 11ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Campos Novos



E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 02/2014, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campos Novos, XX de XXXX de 2014.

MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

Nelson Cruz

Prefeito Municipal

VENDEDOR (A):

TESTEMUNHAS:



PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2014.

ANEXO 02

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa contra e risco.

Prazo de validade da presente proposta é de ____ dias

da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG: CPF:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014.

ANEXO 03

MINUTA DE DECLARAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014.**

Declaro que a empresa _____ inscrita
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal Sr. (a) _____ portador

(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____

_____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27,
da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de **14 (catorze)** anos, na condição de aprendiz.

Campos Novos _____ de _____ de 2014.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014.

ANEXO 04

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (_____) _____ Fax: (_____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (_____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato: _____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

RG nr.: _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.



PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2014.

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa _____, com sede a _____,

CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr. _____,

RG nr. _____ e C.P.F. nr. _____,

declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, _____ de _____ de 2014.

Empresa:

Representante legal:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014.****ANEXO 06****DESCRIÇÃO DOS ITENS****LOTE 01**

ITEM 01 – BERMUDA - Em tecido polialgodão (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura de 290g/m², largura de 1,65m na cor azul royal (Pantone 19-3952 TC), com faixas laterais na cor azul marinho Pantone 19-3920TC com largura de 5,5cm, com silk simples na faixa na cor branca, com friso branco de 0,3mm de largura entre as cores azul royal e azul marinho com elástico de 4 cm rebatido com cinco pesponto, conforme desenho.

Produção: Fechamento interno (gancho, entre pernas, e aplicação de friso) costurado em máquina overlock com fios e linha na cor azul royal. O elástico deverá ser rebatido em máquina elástica com cinco pespontos, as barras deverão ser pespontadas em máquina galoneira 2 agulhas bitola larga medindo 2cm acabada.

CARACTERÍSTICAS SOBRE TECIDO

Composição 65% Poliéster e 35% algodão

Gramatura Mínima 290 g/m²

Largura 1,65cm

Cor predominante: azul royal

ITEM 02 – JAQUETA - MODELO ABERTO, COM ZIPER - Jaqueta modelo aberta, em tecido Polialgodão Pantone azul royal (1939-52TC) (65% poliéster e 35% algodão) felpado, com 290g/m², com zíper na cor azul royal, com detalhe no seu corpo principal, na cor azul marinho Pantone TC 1939-20 com um friso costurado na peça medindo 0,3mm na cor branca entre as cores, conforme desenho abaixo. Zíper na cor azul royal, com 5mm em nylon destacável, contendo bolsos laterais. Na lateral esquerda superior terá etiqueta termocolante, tecida em fundo tafetá plus na cor branca em alta definição com fios de figura em poliéster, termocolante pó com recorte a laser nas cores da bandeira municipal de Campos Novos medindo 5,86 cm de altura por 8,06 de comprimento. Nas costas deverá conter um silk simples na cor branca “Secretaria Municipal de Educação e Cultura” em arco e “Campos Novos – SC” com fonte de letra Calibri medindo este 21,0 cm de comprimento por 8,5 cm de altura.



Produção: fechamento interno deverá ser confeccionado em máquina overloque. Os punhos em 100% Poliéster com gramatura de 300g/m² deverão ser na cor azul royal fixado em máquina overloque. O zíper deverá ir da barra ao fechamento total da gola. O pesponto do zíper, pesponto da boca do bolso e pesponto do friso deverá ser costurada em máquina reta uma agulha. A barra deverá ser feita em galoneira duas agulhas bitola larga. Frisos na cor branca deverão ser aplicados com aparelho na máquina overloque. O termocolante deverá ser aplicado em prensa térmica a 180° em sete segundos e costurado em seu contorno em máquina filigrana uma agulha para que ocorra a melhor fixação da etiqueta e não comprometa sua qualidade.



INFORMAÇÕES

Silk Simples - Costas

Tamanho	Comprimento	Altura
02 ao 14	21,0 cm	8,5 cm
16 ao GG	21,0 cm	8,5 cm

Logotipia Termocolante

Tamanho	Comprimento	Altura
02 ao 14	8,06cm	5,82cm
16 ao GG	8,06cm	5,82 cm

CARACTERÍSTICAS SOBRE TECIDO

Composição 65% Poliéster e 35% algodão

Gramatura Mínima 290 g/m²

Largura 1,65cm

Cor predominante azul royal



Descrição	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do corpo	45	47	49	52	57	60	63,5	66,5	70	72,5	75	77	79
Parte frontal do tórax	42	43	45,5	48	51	53	55	57	59	61	64	66	67
Comprimento da manga	33	34	36	39	44	48	51	53	54	56	58	60	62
Comprimento da cava	18,5	19,5	20	21	22	23	24	25,5	28	29	30,5	31,5	32,5
Largura do Punho	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Altura detalhe azul marinho	26,5	27,5	29	31	35	37	39,5	41	42	43,5	44,5	45,5	46,5
Largura do detalhe azul marinho	6,5	6,5	6,5	7,0	7,0	7,0	7,0	7,5	7,5	7,5	7,5	8,0	8,0

ITEM 03 – CALÇA - Calça em tecido polialgodão (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura de 290g/m², largura de 1,65m na cor azul royal (Pantone 19-3952 TC), com faixas laterais na cor azul marinho Pantone 19-3920TC com largura de 5,5cm, com silk simples na faixas na cor branca, com friso branco de 0,3mm de largura entre as cores azul royal e azul marinho com elástico de 4 cm rebatido com cinco pesponto, conforme desenho.

Produção: Fechamento interno (gancho, entre pernas, e aplicação de friso) costurado em máquina overloque com fios e linha na cor azul royal. O elástico deverá ser rebatido em máquina elástica com cinco pespontos, as barras deverão ser pespontadas em máquina galoneira 2 agulhas bitola larga medindo 2cm acabada.



Silk Simple – lateral perna

Tamanho	Comprimento	Altura
02 ao 14	50,0 cm	3,0 cm
16 ao GG	50,0 cm	3,0 cm

CARACTERÍSTICAS SOBRE TECIDO

Composição 65% Poliéster e 35% algodão

Gramatura Mínima 290 g/m²

Largura 1,65cm

Cor predominante azul royal

Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Gancho frente	21	23	24	24	25	26	27,5	29	31,5	32,5	34	34,5
Gancho costas	25	27	29	30	31	32	33,5	35	38,5	39,5	41	43
Cintura com elástico	49	51	53	56	58	60	62	65	68	69	70	74
Circunferência da coxa	21,5	22	23,5	24	25,5	26	28,5	30	32,5	33,5	36	37
Comprimento total	63	68	73	79	86	89	94	97,5	103	106	107	109

**LOTE 02**

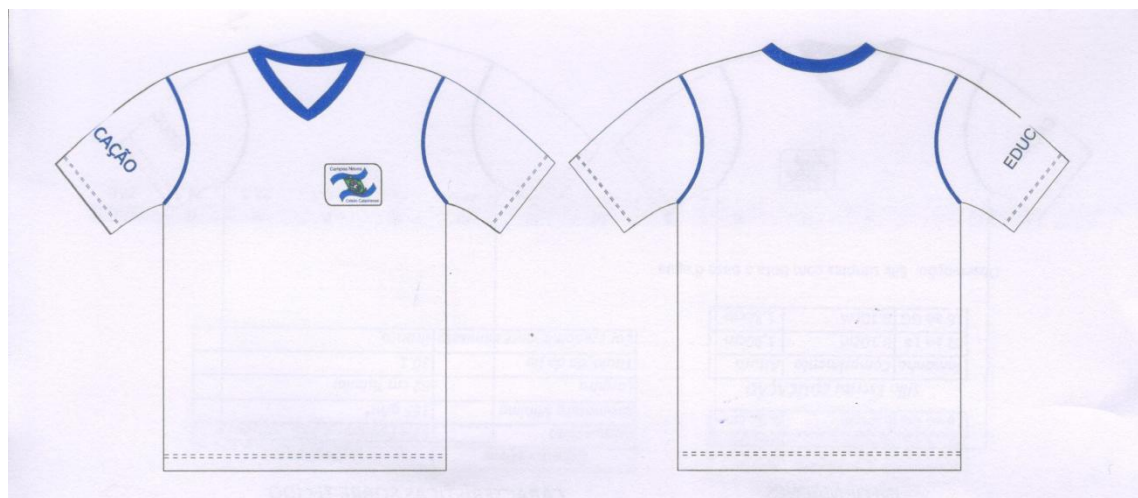
ITEM 04 – CAMISETA MANGA CURTA - Camiseta manga curta, na cor branca em seu corpo principal composta de meia malha (PV-67% poliéster, 33%viscose), com a sua gramatura de 165g/m², fio 30.1. Frisos entre mangas e corpo principal, na cor azul Royal , medindo na peça pronta 3mm de largura. Com gola tipo “V”, ribana também na cor azul royal. Logotipia em etiqueta termocolante do brasão na parte esquerda próximo ao peito e silk simples no centro da manga direita e 2,0 cm acima da barra pronta escrito educação em fonte de letra calibri.

*Silk Simples: a base d´água a palavra 'EDUCAÇÃO' em fonte de letra Calibri, na manga direita.

*Gola e punho: ribana na cor azul Royal .

*Logotipia em etiqueta termocolante: tecida em fundo tafetá plus branco em alta definição com fios de figura em poliéster, termocolante pó com recorte laser nas cores do Brasão Municipal de Campos Novos, conforme desenho no anexo.

*Produção: fechamento interno (união de ombros, laterais, cava e corpo principal), em máquina overloque 5 mm. Frisos deverão ser aplicados com aparelho de 2,0 cm em máquina overloque na união entre as mangas e o corpo principal. Gola pespontada em reta uma agulha com gola transpaçada. Logotipia em etiqueta termocolante, deverá ser fixada em prensa térmica a 180° em 7 segundos e costurada em seu contorno em máquina filigrana uma agulha na cor branca para que ocorra a fixação da etiqueta e não comprometa sua qualidade.



**CARACTERÍSTICAS SOBRE TECIDO**

Composição 67% Poliéster e 33% Viscose
 Gramatura Mínima 165 g/m²
 Largura 92 cm Tubular
 Titulação do fio 30.1
 Cor predominante camiseta Branco

Logotipia Termocolante

Tamanho	Comprimento	Altura
02 ao 14	8,06cm	5,82cm
16 ao GG	8,06cm	5,82 cm

Silk: Escrita EDUCAÇÃO

Tamanho	Comprimento	Altura
02 ao 14	8,10cm	1,80cm
16 ao GG	8,10cm	1,80cm

Observação: Silk simples com tinta a base d'agua

Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do corpo	41,0	44,0	46,0	49,0	54,0	58,0	60,0	65,0	70,0	72,0	74,0	77,0
Largura do corpo	31,0	35,0	36,5	38,0	39,5	42,0	44,0	45,5	49,0	53,5	56,0	60,0
Comprimento da manga	13,0	15,0	15,5	16,5	17,5	18,0	19,0	21,5	22,5	22,5	22,5	24,0
Abertura da cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,0	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	25,5
Abertura da manga	10	11	11,5	11,5	12,0	12,0	13,0	13,0	13,0	14,0	15,0	15,0
Comprimento do antebraço	8,0	10,0	11,0	11,0	11,5	12,0	13,0	16,0	17,0	17,0	17,0	17,5
Comprimento do ombro	6,5	8,0	9,5	10,0	10,5	11,0	12,0	12,0	14,0	16,0	17,5	19,5

ITEM 05 – CAMISETA MANGA LONGA - Camiseta manga longa, na cor branca em seu corpo principal composta de meia malha (PV-67% poliéster,33%viscose), com a sua gramatura de 165g/m², fio 30.1. Frisos entre mangas e o corpo principal, na cor azul Royal, medindo na peça pronta 3mmde largura. Com gola tipo “V”, ribana. Logotipia em etiqueta termocolante do brasão naparte esquerda próximo ao peito.

*Gola e punho:ribana na cor azul Royal .

*Logotipia em etiqueta termocolante:tecida em fundo tafetá plus branco em alta



definição com fios de figura em poliéster, termocolante pó com recorte laser nas cores do Brasão Municipal de Campos Novos, conforme desenho no anexo.

*Produção: fechamento interno (união de ombros, laterais, cava e corpo principal), em máquina overloque 5 mm. Frisos na cor azul royal deverão ser aplicados com aparelho de 2,0 cm em máquina overloque. Gola pespontada em reta uma agulha com gola transpaçada. No término da manga deverá conter um punho de ribana 1x1 na cor azul royal Logotipia em etiqueta termocolante, deverá ser fixada em prensa térmica a 180° em 7 segundos e costurada em seu contorno em máquina filigrana uma agulha na cor branca para que ocorra a fixação da etiqueta e não comprometa sua qualidade.



CARACTERÍSTICAS SOBRE TECIDO

Logotipia Termocolante

Composição 67% Poliéster e 33% Viscose

Gramatura Mínima 165 g/m²

Largura 92 cm Tubular

Titulação do fio 30.1

Cor predominante camiseta Branco

Logotipia Termocolante

Tamanho	Comprimento	Altura
02 ao 14	8,06cm	5,82cm
16 ao GG	8,06cm	5,82 cm



Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do corpo	41,0	44,0	46,0	49,0	54,0	58,0	60,0	65,0	70,0	72,0	74,0	77,0
Largura do corpo	31,0	35,0	36,5	38,0	39,5	42,0	44,0	45,5	49,0	53,5	56,0	60,0
Comprimento da manga	29,0	32,0	36,5	41,0	44,0	46,0	53,0	56,0	58,0	59,0	61,0	63,0
Abertura da cava	14,0	15,0	17,0	18,0	18,0	19,0	21,0	22,0	24,0	25,0	26,0	28,0
Abertura da manga	10,0	11,0	11,0	11,5	12,0	12,0	13,0	13,0	13,0	14,0	15,0	15,0
Comprimento do punho	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
Comprimento do ombro	6,5	8,0	9,5	10,0	10,5	11,0	12,0	12,0	14,0	16,0	17,5	19,5

LOTE 03

ITEM 06 – TÊNIS ESCOLAR - 02 MODELOS

MODELO 01 - TÊNIS INFANTIL COM VELCRO NUMERAÇÃO DO 16 AO 30

- QUANTIDADE APROXIMADA DE 1.500 PARES

A) CABEDAL: Laminado Sintético estampa lisa, com 1,80mm (+-0,10mm) de espessura, composição: material composto de PVC, plastificantes, pigmentos e aditivos. Densidade 0,55; Gramatura: 880 g/m² (+-20); Suporte: manta agulhada 180 g/m² branca 100% poliéster;

Valores Mecânicos	Tração		Alongamento		Rasgamento	
	T	L	T	L	T	L
Mínimo	70 N	60N	40%	40%	40N	40N
Máximo	110N	100N	130%	120%	90N	90N

Suporta até 120.000 flexões sem danos.



B) COSTURAS DAS PEÇAS NO CABEDAL: Biqueira e traseiro. Costuras duplas e simples no sentido transversal e longitudinal, melhora o design e estética do produto, aumenta a resistência e durabilidade.

C) PALMILHA de MONTAGEM (OWERLOOK): Material composto de 100% fibras de poliéster, com gramatura de 220 g/m² (+-15) e espessura de 0,95 mm na cor branca. Para o sistema ensacado, melhora a flexibilidade do calçado.

D) PALMILHA CONFORTO: EVA (Etil Vinil Acetato) de 5 mm de espessura, densidade 10-12, forrada com tecido favado preto ou prata, gramatura mínima 909 m², 100% poliéster. Não colada para facilitar a retirada e fazer a limpeza.

E) LINGUETA E LOGOMARCA:

Lingueta= Tecido 100% poliéster dublado com espuma PU densidade variando entre 39,5 a 47,5.

Logomarca= Slogan da empresa, feito em silk (serigrafia), em material laminado PVC, aplicado com alta frequência.

F) FORRO DIANTEIRO: Reforço da gáspea e conforto. Não tecido 100% Poliéster sem tela na cor branca, com espessura de 0,80 mm (+-10) e gramatura variando entre 215 e 268 g/m².

G) CONTRAFORTE: Não tecido Poliéster com aplicação de adesivo. Composição do produto: Poliéster: 18%; Resina Acrílica: 48%; Carga Mineral: 17% e Adesivo Base EVA 17%. Espessura variando entre 1,15 a 1,35mm e com gramatura entre 855 a 945 g/m².

H) ESPUMA DO COLARINHO (Bananinha): PU 12 mm com densidade variando entre 39,5 a 47,5 g/m², mais conforto ao caminhar.

I) FORRO TRAZEIRO (Pluma): Em tecido 100% poliéster ramado, gramatura de 125 g/m², dublado com espuma 3 mm, PU densidade mínima 28. Colarinho em espuma PU 12 mm densidade variando entre 39,5 a 47,5 g/m².

J) Velcro: 100% poliéster com acetato 35 mm resistência a fricção 5000 ciclos DIN 4843/85 tração 3,5 Kg alongamento máximo 2%, 34 fios com parte externa composta de material de PVC, plastificantes, pigmentos e aditivos. Densidade 0,55; Gramatura: 880 g/m² (+-20).

K) FIO PARA COSTURA ESPESSURA: nas costuras externas n°. 60 nas internas n°. 40 , 100% poliéster.



L) SOLADO: Bicolor, Branco com preto ou Cinza com preto. Material em PVC(Cloreto de polivinila), com dureza de 65 shores (+-3); densidade de 1,23 g/cm³ (+-0,02).

Os tênis deverão estar embalados, cada par individualmente, em caixas de papelão indicando a numeração correspondente. As embalagens coletivas deverão indicar a quantidade e numeração contida.

- Observações: A grade do modelo com Velcro será fornecida a empresa vencedora

MODELO 02 – TÊNIS COM ATACADOR NUMERAÇÃO DO 30 AO 44

- **QUANTIDADE APROXIMADA DE 2.475 PARES**

Valores Mecânicos	Tração		Alongamento		Rasgamento	
	T	L	T	L	T	L
Mínimo	70 N	60N	40%	40%	40N	40N
Máximo	110N	100N	130%	120%	90N	90N

A) CABEDAL: Laminado Sintético estampa lisa, com 1,80mm (+-0,10mm) de espessura, composição: material composto de PVC, plastificantes, pigmentos e aditivos. Densidade 0,55; Gramatura: 880 g/m² (+-20); Suporte: manta agulhada 180 g/m² branca 100% poliéster; Suporta até 120.000 flexões sem danos.

B) COSTURAS DAS PEÇAS NO CABEDAL: Biqueira e traseiro. Costuras duplas e simples no sentido transversal e longitudinal, melhora o design e estética do produto, aumenta a resistência e durabilidade.

C) PALMILHA de MONTAGEM (OWERLOOK): Material composto de 100% fibras de poliéster, com gramatura de 220 g/m² (+-15) e espessura de 0,95 mm na cor branca. Para o sistema ensacado, melhora a flexibilidade do calçado.

D) PALMILHA CONFORTO: EVA (Etil Vinil Acetato) de 5 mm de espessura, densidade 10-12, forrada com tecido favado preto ou prata, gramatura mínima 909 m², 100% poliéster. Não colada para facilitar a retirada e fazer a limpeza.

E) LINGUETA E LOGOMARCA: Lingueta= Tecido 100% poliéster dublado com espuma PU densidade variando entre 39,5 a 47,5.



Logomarca= Slogan da empresa, feito em silk (serigrafia), em material laminado PVC, aplicado com alta frequência.

F) FORRO DIANTEIRO: Reforço da gáspea e conforto. Não tecido 100% Poliéster sem tela na cor branca, com espessura de 0,80 mm (+-10) e gramatura variando entre 215 e 268 g/m².

G) CONTRAFORTE: Não tecido Poliéster com aplicação de adesivo. Composição do produto: Poliéster: 18%; Resina Acrílica: 48%; Carga Mineral: 17% e Adesivo Base EVA 17%. Espessura variando entre 1,15 a 1,35mm e com gramatura entre 855 a 945 g/m².

H) ESPUMA DO COLARINHO (Bananinha): PU 12 mm com densidade variando entre 39,5 a 47,5 g/m², mais conforto ao caminhar.

I) FORRO TRAZEIRO (Pluma): Em tecido 100% poliéster ramado, gramatura de 125 g/m², dublado com espuma 3 mm, PU densidade mínima 28. Colarinho em espuma PU 12 mm densidade variando entre 39,5 a 47,5 g/m².

J) ATACADOR (Cadarço): 100% poliéster com acetato 35 mm resistência a fricção 5000 ciclos DIN 4843/85 tração 3,5 Kg alongamento máximo 2%, 34 fios. Da numeração 31 ao 36 com comprimento de 100 cm e do 37 ao 43 120cm.

K) FIO PARA COSTURA ESPESSURA: nas costuras externas nº. 60 nas internas nº. 40 , 100% poliéster.

L) SOLADO: Bicolor, Branco com preto ou Cinza com preto. Material em PVC(Cloreto de polivinila), com dureza de 65 shores (+-3); densidade de 1,23 g/cm³ (+-0,02).

- Observações: A grade do modelo com atacador será fornecida a empresa vencedora

OS TÊNIS DEVERÃO ESTAR EMBALADOS, CADA PAR INDIVIDUALMENTE, EM CAIXAS DE PAPELÃO INDICANDO A NUMERAÇÃO CORRESPONDENTE. AS EMBALAGENS COLETIVAS DEVERÃO INDICAR A QUANTIDADE E NUMERAÇÃO CONTIDA.

A QUANTIDADE POR TAMANHO ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES, A GRADE SERÁ ENCAMINHADA A EMPRESA VENCEDORA POR UNIDADE ESCOLAR E ASSIM DEVERÁ SER ENTREGUE.